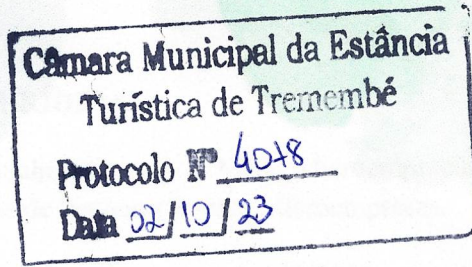


Pregão Presencial nº 02/2023

Processo nº 69/2023



Erika Cristina Carneiro Braga – MEI, regularmente inscrita no CNPJ nº 49.902.173/00014-94, com endereço na Rua Maria Inácia Gattis, nº 20, Residencial Bardan, município de Taubaté, CEP 12071-206, vem, respeitosamente, apesar de reconhecer a competência e honestidade da ilustríssima Pregoeira, apresentar as :

RAZÕES RECURSAIS

Por entender que a decisão de exclusão do certame licitatório foi equivocada, merecendo os devidos reparos:

I – PRELIMINARMENTE

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Recorrente manifestou sua intenção de interpor recurso quando indagada pela Pregoeira.

II – DOS FATOS

No dia 29 de setembro de 2023, foi aberta a Sessão do Pregão Presencial nº 002/2023, para realizar a contratação de empresa de prestação de serviço de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para realização do serviço nas Sessões da Câmara Municipal de Tremembé.

Após a abertura dos envelopes com as propostas comerciais de cada empresa que participara do Certame Licitatório, ficou constatado que a Recorrente apresentou o melhor valor dentre os participantes, indo a fase de lances e garantindo mais uma vez o melhor preço para a prestação do serviço.

Todavia, ao abrir os envelopes contendo a documentação da Recorrente, foi observado que a mesma não havia apresentado os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Documento emitido pela Junta Comercial, comprovando o cadastro jurídico da empresa;
- Declaração Unificada da empresa, conforme anexo III do Edital do Certame Licitatório;
- Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

Com isso, a Recorrente foi desclassificada e eliminada do procedimento licitatório, sendo chamada a segunda colocada para verificação de documentação.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumprе ressaltar, inicialmente que o MEI, Microempendedor Individual, de acordo com o Decreto 8.538/2015 é equiparado a Empresas de Pequeno Porte e Microempresas.

Com base nisso, a Lei Complementar nº 123/2006, que versa sobre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em seu artigo 43, §1º e seguintes dispõe:

Art. 43 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

No caso em comento, a decisão de desclassificação e eliminação da Recorrente, sem lhe dar prazo para apresentação da documentação exigida, conforme determina o dispositivo acima mencionado deve ser reformada, concedendo assim prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação pertinente.

Ademais, já há em nosso ordenamento jurídico jurisprudências sobre o tema. Vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA Inabilitação da impetrante em certame licitatório ante a não apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista Inadmissibilidade Art. 43 da LC 123 que possibilita a micro e pequena empresa a apresentar a documentação quando da eventual assinatura do contrato – R. Sentença mantida. Recurso oficial improvido. (TJSP – Comarca de Hortolândia – 9ª Câmara de Direito Público - Relator: Carlos Eduardo Pachi, 15/09/2021).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Mandado de Segurança Pretensão liminar que busca a suspensão do Pregão Eletrônico nº 025/2020 Acolhimento em Primeiro Grau Manutenção Empresa inabilitada por não ter apresentado certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a crédito tributários e a Dívida Ativa da União na fase a habilitação Inadmissibilidade A comprovação de

regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente se dá para fins de assinatura do contrato, nos termos do art. 43, da LC 123/06 Precedente desta Corte de Justiça. Decisão mantida. Recurso improvido. (TJSP – Comarca de Hortolândia – 9ª Câmara de Direito Público - Relator: Carlos Eduardo Pachi, 15/12/2020).

Dessa forma, considerando as decisões acima mencionadas, se faz completamente necessário a reforma da decisão de desclassificação e exclusão da Recorrente, devendo ser concedido prazo de 5 dias úteis para apresentação da documentação.

Calha pertinente informar que a documentação pertinente e faltante na Sessão do Pregão Presencial já se encontra anexa a este Recurso.

IV – DO PEDIDO

Posto todos os fundamentos acima, requer a Vossa Sra. que seja, por fim, julgado procedente o presente Recurso, Reformando a decisão de Desclassificação e Exclusão da Recorrente do Procedimento Licitatório, concedendo-lhe prazo para apresentação da documentação pertinente, bem como seja restabelecida como vencedora do Certame Licitatório.

Nestes termos,
pede deferimento.

Tremembé, 02 de outubro de 2023


Erika Cristina Carneiro Braga – MEI

CNPJ nº 49.902.173/00014-94

49.902.173/0001-94
ERIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA
Rua Maria Inacia Gattis, 20
Residencial Bardan
CEP: 12071-206
TAUBATÉ-SP



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1011250 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 49.902.173/

Contribuinte: 49.902.173 ERIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA

Liberação: 02/10/2023

Validade: 30/03/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

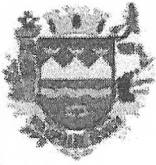
O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:50:05 horas do dia 02/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B53C0AA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

ÁREA DA RECEITA

208
/

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº: 180090
Requerente: 49.902.173 ERIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA
Processo Adm.: 21352/2023

C e r t i f i c o, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 17.362/2022, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Municipalidade, que em nome de 49.902.173 ERIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA, inscrito(a) no C.N.P.J/MF nº 49.902.173/0001-94, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF 999387786 Inscrição Municipal nº 0993779 Início: 12/03/2023

Atividade: 00006389-Ensino de idiomas,

Endereço: RUA MARIA INACIA GATTIS nº 20 RESIDENCIAL BARDAN CEP 12071-206 TAUBATÉ SP

• Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

• Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

C e r t i f i c o finalmente, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributo e período referido nesta certidão.

Divisão do Controle de Arrecadação aos, 02 de Outubro de 2023

Emitida às 08:56:35 do dia 02/10/2023

Válida até 02/04/2024

Código de controle da certidão: CMN70D964EFCAF299E1679A9E88C30563BC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

209
F**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 49902173/0001-94
Razão Social : 49902173 ERIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA
Nome Fantasia : ERIKA BRAGA
Endereço : R MARIA INACIA GATTIS 20 / RESIDENCIAL BARDAN / TAUBATE / SP / 12071-206

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2023 a 31/10/2023
Certificação Número: 2023100210120094035665

Informação obtida em 02/10/2023, às 10:12:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2/10
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.902.173/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 49.902.173 ERIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ERIKA BRAGA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.93-7-00 - Ensino de idiomas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARIA INACIA GATTIS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 12.071-206	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL BARDAN	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERIKA_TRIGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (12) 9655-2721
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2023** às **16:01:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO:

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
49.902.173 ERIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35871380209	12/03/2023	29/09/2023 15:54:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/03/2023	49.902.173/0001-94	

CAPITAL
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: MARIA INACIA GATTIS	NÚMERO: 20
BAIRRO: RESIDENCIAL BARDAN	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: TAUBATE	CEP: 12071-206 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVICO DE ENSINO DE IDIOMAS - INSTRUTOR DE IDIOMAS, INDEPENDENTE.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ERIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 18542773837, RG/RNE: 234293883 - SP, RESIDENTE À MARIA INACIA GATTIS, 20, RESIDENCIAL BARDAN, TAUBATÉ - SP, CEP 12071-206.

212

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35871380209
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/09/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 221530782, sexta-feira, 29 de setembro de 2023 às 15:54:06.

DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO III

A CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de tradução/interpretação em
Língua Brasileira de Sinais

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS,
para fins de participação no Pregão acima, que esta empresa:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;
- c) Não possui fato impeditivo à sua habilitação;
- d) Não possui entre seus proprietários, servidor ou dirigente do Órgão contratante responsável pela licitação;
- e) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados; e
- f) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, eu Erika Cristina Carneiro Braga, portadora do RG nº 23429388-3 e CPF nº 185427738-37, proprietária desta empresa, firmo a presente.

Taubaté, 28 d setembro de 2023.


Erika Cristina Carneiro Braga
Proprietária
RG 23429388-3
CPF 185427738-7

49.902.173/0001-94
ERIKACRISTINACARNEIROBRAGA
Rua Maria Inacia Gattis, 20
Residencial Bardan
CEP: 12071-206
TAUBATÉ-SP

Câmara Mun. Tremembé/SP _ PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2023 (Proc. Administrativo Nº 69-2023) _ NOTIFICAÇÃO - Prazo para apresentação de Proposta Comercial e Contrarrazões

De: compras@tremembe.sp.leg.br

Para: gerencia.comercial@crob-assessoria.com

Data: Ter 03/10/23 09:20

CC: rober_abc@yahoo.com.br

Anexos: [Proc. nº 69-2023 Recurso Erika Cristina Carneiro Braga - MEI.pdf \(6 MB\)](#);

Prezados, bom dia.

Venho por meio deste notificá-los, formalmente, para, no prazo de 2 dias, enviar proposta comercial com os valores oferecidos após a etapa de lances, nos termos do item 8 do Edital.

Ainda, comunicamos que na data de ontem a licitante Erika Cristina Carneiro Braga apresentou recurso (em anexo). Assim, ficam notificados também para a apresentação de contrarrazões, se o caso, nos termos da lei e conforme já intimados na Sessão Pública realizada nesta Câmara Municipal no último dia 29 de setembro.

- Lei 10.520/02, art. 4º:

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, **ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;***

Atenciosamente,

Mariana L. Hohmann Claro

Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras

CÂMARA MUN. EST. TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP

CEP: 12120-029

Telefone: (12) 3672-3156

site: www.tremembe.sp.leg.br

215
/11

Proposta Readequada referente ao Pregão Presencial nº 02/2023

De: Héllisson Santos <helisson@crob-assessoria.com>

Para: compras@tremembe.sp.leg.br

Data: Ter 03/10/23 12:14

CC: "edivi.consultor@gmail.com" <edivi.consultor@gmail.com>, "fabioramos@crob-assessoria.com" <fabioramos@crob-assessoria.com>, "rober_abc@yahoo.com.br" <rober_abc@yahoo.com.br>

Anexos: [Proposta Tremembe-SP PR 02-2023 Readequada.pdf \(481 KB\)](#);

Boa Tarde!

A empresa **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA.** CNPJ/MF nº 31.179.291/0001-50, vem por meio desta enviar em anexo proposta readequada conforme foi solicitado referente ao **Pregão Presencial nº 02/2023 – Processo Administrativo 069/2023.**

Qualquer dúvida estou à disposição;

Atenciosamente.

Héllisson Santos
Auxiliar Administrativo
Crob Assessoria em Desenv. Profis.
(11) 2777-0186
helisson@crob-assessoria.com

PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO V

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
REFERENTE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **069/2023**

Objeto: Contratação de prestação de serviço de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

RAZÃO SOCIAL:	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO		
ENDEREÇO:	Rua Senador Flaquer, Nº 581 - Centro	CEP:	09010-160
CIDADE:	Santo André	ESTADO	São Paulo
CNPJ:	31.179.291/0001-50	I.E.:	Isento / I.M.: 254.736
E-MAIL	rober_abc@yahoo.com.br ; edivi.consultor@gmail.com	RESP.:	Roberval Souza
DADOS BANCO	Banco do Brasil: AG: 0264-X / Conta/C.: 95.226-5	TEL:	(11) 2777-0186

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição / Especificação	Qtde	Unid	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, conforme Termo de Referência.	186	Horas	R\$ 197,85	R\$ 36.800,00
Valor Total Global R\$					R\$ 36.800,00

Valor hora (por extenso): Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos

Valor total (por extenso): Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais

Condições de pagamento: em até 10 dias, contados da data de recebimento de cada medição mensal

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes

Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Ocorrendo discrepância entre os valores, numérico e por extenso, prevalecerão os por extenso

“Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital de Pregão e seus anexos em especial o Termo de Referência - Anexo II. E que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas ao serviço, tais como: impostos, taxas, seguros, descontos, frete, bem como quaisquer outras despesas, incidentes sobre o serviço, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado preço à vista”.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: **Banco do Brasil** Agência: **0264-X** Conta Corrente: **95.226-5**

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável pela assinatura da Ata de Registro: **Roberval Santos Souza**

RG Nº **20.288.992-0** e CPF Nº **140.159.998-27**

Cargo/Função Ocupada: **Diretor-Executivo**

Data de Nascimento: **24/02/1970**


Endereço Residencial completo: **Rua Igino Scarpelli, Nº 456 - Bairro Marajoara – Santo André – SP CEP: 09112-150**

217/11

E-mail institucional: diretoria@crob-assessoria.com
E-mail pessoal: rober_abc@yahoo.com.br
Telefone: (11) 2777-0186 e (11) 97402-3235

Santo André, 03 de outubro de 2023

31.179.291/0001-50
CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA
RUA SENADOR FLAQUER, 581
CENTRO - CEP: 09.010-160
SANTO ANDRÉ - SP



Roberval Santos Souza
Diretor-Executivo
RG 20.288.992-0
CPF 140.159.998-27



11 2777-0186



rober_abc@yahoo.com.br
gerencia.comercial@crob-assessoria.com



Rua Senador Fláquer, Nº 581 - Centro
Santo André / SP - CEP: 09010-160

Recurso Administrativo

Processo licitatório

nº 69/2023

Pregão Presencial

nº 002/2023

Empresa:

Erika Cristina Carneiro Braga

CNPJ: 49.902.173/0001-94

[49.902.173/0001-94]

ERIKA CRISTINA CARNEIRO BRAGA

Rua Maria Inacia Gattis, 20

Residencial Bardan

CEP: 12071-206